



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/92

**Súmula:** Autoriza o pagamento de verba à entidade que es  
pecífica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela pro  
mulga a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a título de subvenção às Associações abaixo descritas:

**I - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS**

C.G.C. 76.259.027/0001-65 - CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

**II - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DE BATEAIS.**


C.G.C. 81.907.032/0001-77 - CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá -  
por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revo  
gando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de  
abril de 1992.

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente

  
Sebastião da Silveira Moreira  
1º Secretário